



PORTARIA Nº 260/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Tomando conhecimento, ao ser notificado da Ação de Cassação de Registro de Candidato a Prefeito a Vice-Prefeito autuada sob n.20/2000, apresentada pela "Coligação Umuarama Pra Todos", formada pelo Partido dos Trabalhadores – PT e Partido Humanista da Solidariedade – PHS, que, exemplares da revista Umuaraminha, alusiva ao 45º aniversário de fundação da cidade de Umuarama, teriam sido distribuídos nas escolas de primeiro grau, no mês de agosto de 2000;

CONSIDERANDO o disposto no art. 152, da Lei Complementar nº 018/92, de 28 de maio de 1992, que estabelece a obrigatoriedade para a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público, de promover a sua apuração imediata,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância objetivando apurar a veracidade das alegações da Reclamante, visando, caso forem confirmadas, a tomada de decisão cabível para o caso.

II – Constituir Comissão Especial, com as atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 018, de 18 de maio de 1992, com a seguinte composição:

a) **Sidnei Moreno Vedovoto**, Secretário Municipal de Administração, presidente;

b) **Maria das Dorés Aguiar Donha**, Secretária Municipal da Fazenda, membro;

c) **Ostin Soares dos Santos**, Inspetor de Fiscalização, lotado na Secretaria da Fazenda, membro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Fl. 2.

PORTARIA Nº 260/2000

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Umuarama, 06 de setembro de 2000.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

RECEBUEI EM 06/09/2000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 12/9 /2000
DE Nº 7677
UMUARAMA, 12/9 /2000
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO